



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL INTERNO Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPEs

O Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGDMat da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de candidatos(as) para a segunda chamada de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPEs). O Edital obedece aos dispositivos do Edital PROPG Nº04/2025, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital selecionará e classificará candidaturas da segunda chamada no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2 No âmbito do PPGDMat/UFPE, os objetivos do PDSE visam:

- 1.2.1** complementar e expandir a formação curricular;
- 1.2.2** oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.2.3** ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.2.4** ampliar o acesso de doutorandos aos centros internacionais de excelência;
- 1.2.5** proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;
- 1.2.6** fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do PPGMat/UFPE e grupos internacionais;
- 1.2.7** estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa;
- 1.2.8** auxiliar no processo de internacionalização da UFPE nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

1.3 A duração das bolsas será de, no mínimo, 4 meses e, no máximo, 9 meses.

1.4 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

- 1.4.1** mensalidade;
- 1.4.2** auxílio deslocamento;
- 1.4.3** auxílio instalação;
- 1.4.4** auxílio seguro-saúde;
- 1.4.5** adicional localidade, quando aplicável;

1.5 A CAPES não pagará taxas administrativas e acadêmicas, taxas de bancada, nem adicional por dependente.

1.6 A bolsa e demais benefícios serão concedidos nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (anexo à Portaria CAPES nº 289/2018), do Regulamento do PDSE (Portaria CAPES nº 77/2024) e da Portaria CAPES nº 133/2023, assim como pelos itens 1.4 e 1.5 do Edital CAPES nº 17/2025, e segundo os valores definidos pelas Portarias CAPES nº 01/2020 e nº 202/2017.

1.7 O PPGDMat receberá inicialmente uma bolsa, que será concedida ao candidato que constar em primeiro lugar no respectivo Formulário de Encaminhamento de Candidaturas.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.1.2** Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3** Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGDMat;
- 2.1.4** Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGDMat ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência a data exata de matrícula na Plataforma Sucupira e o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da CAPES (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PROPG nº 04/2025;
- 2.1.5** Atender aos demais requisitos constantes do Edital CAPES nº 17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria CAPES nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria CAPES nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2025;
- 2.1.6** Estar com o currículo Lattes atualizado;
- 2.1.7** Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 2.1.8** Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;
- 2.1.9** Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do

prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou devida à pandemia de Covid19, conforme normas específicas da CAPES;

2.1.10 Atender às demais exigências constantes do Edital CAPES nº 17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria CAPES nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria CAPES nº 77/2024).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail **ppg.mat@ufpe.br**, no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

3.2 As candidaturas deverão ser apresentadas contendo os seguintes documentos: (segundo o disposto no item 4.2 do Edital PROPG Nº04/2025):

3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da instituição de destino e a escolha do coorientador no exterior;

3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, conforme Anexo V, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplos: fevereiro de 2026 a junho de 2026 (5 meses), outubro de 2026 a janeiro de 2027 (4 meses), setembro de 2026 a maio de 2027 (9 meses);

3.2.2.2 O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo V).

3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;

3.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I deste Edital;

3.2.5 Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.

3.2.5.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;

3.2.5.2 A comprovação de proficiência (conforme Item 3.2.5 ou 3.2.5.1) poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma no Edital PROPG Nº04/2025 (Item 9);

3.2.5.3 Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma do Edital PROPG Nº04/2025 (Item 9).

3.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail indicado no item 3.1 como arquivos (todos em formato PDF).

3.4 O descumprimento do item 3.2 ou não envio de algum dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do PPGDMat/UFPE, ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

A: Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

B: Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (avaliado via currículo lattes);

C: Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

D: Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2 A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida pela Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGDMat/UFPE, formada por 3 (três) membros permanentes do PPGDMat/UFPE.

4.2.1 Caso conste conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão de Seleção Interna após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

4.3 As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categoria	Critério	Definição	Peso
A	A1	Completeness da documentação necessária ao processo.	1,0
B	B1	Qualidade da produção científica adquirida no doutorado.	0,7
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0,3
C	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0,5
	C2	Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0,5
D	D1	Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros.	1,0

4.3.1 Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

4.4 Será considerada aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0,7B1 + 0,3B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10$$

4.5 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior pontuação no Critério B2;
- ii) obtiver maior pontuação no Critério B1;
- iii) obtiver maior pontuação no Critério C1;
- iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGDMat/UFPE, e será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o item 4.3 do Edital PROPG N°04/2025.

5.2 Todos os candidatos aprovados ou constantes da lista geral de espera deverão realizar inscrição no Sicapes, conforme Item 7.1 do Edital PROPG N°04/2025, sob pena de desclassificação.

5.3 Após a etapa de inscrições online pelos candidatos em cada Chamada a PROPG procederá à conferência da documentação anexada no Sicapes e homologação das inscrições dos candidatos contemplados.

5.4 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do PPGDMat/UFPE e na página do Programa <https://ppgdmat-ufpe.recife.br/>. Após o término da fase de homologação de inscrições no Sicapes, para cada candidato homologado será gerado pela CAPES um processo no sistema SCBA (<https://scba.capes.gov.br>) que deverá ser acompanhado exclusivamente pelo discente, através de login e senha.

6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1 Ao final da distribuição das bolsas a PROPG divulgará a lista geral de aprovados e a lista geral de espera, em que constarão os candidatos não contemplados, seguindo a ordem definida no item 6.2 do Edital PROPG N°04/2025.

6.2 Caberá à PROPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES. Havendo, na fase de homologação, desclassificação de candidato da lista de aprovados, será homologado o próximo candidato apto constante da lista geral de espera.

6.3 O candidato homologado pela PROPG no Sicapes terá sua documentação avaliada pela CAPES, devendo estar atento especialmente aos itens 10, 11, 12 e 1.3 (Cronograma) do Edital CAPES nº 17/2025.

7. RECURSOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso caso obtenha indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção Interna através do e-mail ppg.mat@ufpe.br, no período definido pelo Cronograma (Item 8.1), encerrando-se às 23:59h do último dia.

7.3 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.4 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados na página do Programa, conforme prevê o cronograma.

8. CRONOGRAMA

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação interna do Edital no PPGDMat.	23/12/2025
Período de inscrições.	De 23/12/2025 a 13/01/2026
Divulgação das inscrições homologadas.	14/01/2026
Prazo para pedido de recurso sobre indeferimento de inscrições.	De 15/01/2026 a 16/01/2026
Divulgação das inscrições homologadas após pedido de recurso.	19/01/2026
Análise das candidaturas pelo PPGDMat.	De 19/01/2026 a 20/01/2026
Resultado preliminar.	21/01/2026
Prazo para pedido de recurso sobre resultado preliminar.	De 22/01/2026 a 23/01/2026
Divulgação do resultado final da análise das candidaturas. Envio das informações para a PROPG.	26/01/2026
Inscrição das candidaturas no Sicapes (apenas candidatos aprovados pelos PPGs e submetidos à PROPG). *Sob responsabilidade do candidato	De 04/02 a 04/03/2026 (até as 17h do último dia)
Homologação de inscrições dos candidatos no Sicapes pela PROPG.	De 16/03/2026 a 20/03/2026

Publicação da lista de candidatos com inscrições homologadas pela PROPG.	A partir de 06/04/2026
Início das atividades no exterior.	Setembro ou outubro/2026

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao PPGDMat/UFPE poderão sofrer alterações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGDMat/UFPE, em primeira instância, pela Coordenação do PPGDMat/UFPE, em segunda instância e, pela PROPG, em última instância.

9.2 Este edital interno observa integralmente o Edital CAPES nº 17/2025 e o Edital PROPG nº 04/2025, prevalecendo estes em caso de divergência.

Recife, 23 de dezembro de 2025

Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGDMat/UFPE
José Carlos de Albuquerque Melo Júnior (Presidente)
Alcides de Carvalho Júnior
Rafael Ferreira Holanda